

PORTARIA CONJUNTA Nº 214/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2011, instaurado pela Portaria Conjunta nº 155/2011/AGE-COR/SES, publicada no D.O.E. em 21 de julho de 2011;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

R E S O L V E M:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

Art. 2º Designar a atual Comissão Processante para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do presente procedimento.

Art. 3º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de maio de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2012.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de maio de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES
Secretário Estadual de
Saúde

(original assinado)

JOSÉ ALVES
PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral
do Estado